

MUNICÍPIO DE POMBAL

AVISO

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados inerente ao procedimento concursal comum aberto para ocupação de 3 (três) postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior - área de Terapia da Fala, para a Unidade de Projetos Educativos, - por tempo determinado (a termo certo) - Ref.ª D, aberto pelo aviso (extrato) n.º 12036/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2021 e publicação integral efetuada na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, código oferta OE202106/0770 e da negociação do posicionamento remuneratório levada a efeito, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugada com o artigo 3.º do Decreto-Lei 109/2021 de 7 de dezembro, o qual atualiza o valor dos montantes pecuniários dos níveis remuneratórios da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31 de dezembro, na sua atual redação, na 2.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior correspondente ao nível 15 da tabela remuneratória única, atualmente fixada em 1.215,93€ (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos), com as candidatas classificadas em posição que lhes permite a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, ao abrigo da referida modalidade de vínculo de emprego público, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo) com as candidatas, Nance Pereira Quinta, Cristiana Leal Couto e Bruna Mota Antunes, classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares, respetivamente, com efeitos a 01 de fevereiro de 2022, iniciando-se também, nesta data, o respetivo período experimental de 30 dias. Para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 45.º da LTFP, conjugado com o artigo 46.º do mesmo diploma legal, particularmente com o seu n.º 2, o júri do período experimental será substituído pelo superior hierárquico imediato do trabalhador.

Município de Pombal, 26 de janeiro de 2022 - O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Pedro Pimpão - Lic.

